



CMP - RJ  
Processo nº 06/22  
Rubrica *MP* Fls. *02*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

MEMO SGP Nº 001/2022

Porciúncula, 16 de fevereiro de 2022.

DO: Secretário do Gabinete da Presidência  
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula  
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

*Senhor Presidente,  
Formalizo o presente  
processo e encaminhando a  
V. Exª para prosseguimento.  
Em 16/02/22*

Senhor Presidente,

*Giovani Ferreira Florindo*  
Diretor de Secretaria

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em recarga de toners e cartuchos dos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula, para o exercício de 2022.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

*George Volpato Joia*  
George Volpato Joia  
Secretário do Gabinete da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação para atender as necessidades:

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**

**1 - JUSTIFICATIVA**

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos e toners dos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula, para o exercício de 2022.

**2 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Recarga Refil Epson 544 cor Preto	Unidade	16
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo	Unidade	06
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho	Unidade	06
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul	Unidade	06
05	Recarga refil Epson 664	Unidade	10
06	Recarga laser kyocera TK1147	Unidade	12
07	Recarga laser kyocera 1175	Unidade	12
08	Recarga laser Ricoh 377	Unidade	12
09	Recarga laser D111	Unidade	10

**3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado conforme o consumo do ano anterior, onde a quantidade orçada mostrou-se insuficiente para o pleno funcionamento das impressoras e multifuncionais da Câmara Municipal de Porciúncula.

**4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**5.3** Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**6.1** Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

**7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

**8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

**9 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 meses.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

**12 – VALOR ESTIMADO**

O valor estimado é de aproximadamente R\$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando valores praticados no ano anterior e a quantidade estipulada para o exercício de 2022.

Porciúncula - RJ, 17 de fevereiro de 2022.

  
**George Volpato Joia**  
Secretário do Gabinete da Presidência

AO  
SETOR CONTABIL

Em 18/02/2022.

*Jefferson*  
Jefferson S. Moreira  
Presidente

Segue *Orçamento* Orçamento 2022.

Em 22/02/2022

*Gustavo*  
Gustavo Rezende da Silva  
Contador  
CRC/RJ Nº096166/0

CMP *06/22*  
Processo n *06/22 - 402*  
Rubrica *03* Fls. *01 verso*